

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	164
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12753
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GETIN
OBJETO	Remanejamento de Ar-Condicionado de Janela (ACJ) e Fechamento da Abertura Antiga

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Emitido em: 17/06/2025

Responsável pela Demanda: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 18/06/2025

Descrição resumida: Remanejamento de Ar-Condicionado de Janela (ACJ) e Fechamento da Abertura Antiga

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Os sistemas de climatização da sala de servidores, recentemente substituídos por novos equipamentos, vêm apresentando falhas operacionais recorrentes, atualmente em tratativa junto à empresa fornecedora dos equipamentos.

Tais intercorrências comprometem as condições de um ambiente de missão crítica, onde está concentrada a infraestrutura de rede e processamento de dados do CRCMG. O aumento da temperatura ambiente pode ocasionar danos irreversíveis a equipamentos estratégicos — alguns dos quais fora do período de garantia ou pertencentes a empresas terceirizadas — impactando diretamente a continuidade dos serviços institucionais, tanto locais quanto remotos.

Diante desse cenário, recomenda-se a transferência imediata de um dos aparelhos de ar-condicionado atualmente inativos para a sala de servidores, de modo a reforçar a climatização em situações emergenciais.

Essa medida visa garantir suporte adicional ao resfriamento do ambiente até que o sistema principal seja estabilizado, funcionando como ação mitigadora para reduzir o risco de indisponibilidade dos serviços e falhas em ativos de TI sensíveis à variação térmica.

O Planejamento Estratégico do CRCMG estabelece como um de seus objetivos assegurar meios e recursos que viabilizem o cumprimento das políticas e diretrizes da gestão. Como parte desse compromisso, o CRCMG prevê em seu plano de trabalho anual o projeto “MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA”, que destina recursos orçamentários à rubrica “DEMAIS SERVIÇOS PROFISISONAIS”.

Descrição do material ou serviço	Quantidade
1. Remanejamento de Ar-Condicionado de Janela (ACJ) * Desinstalação do equipamento da posição atual; * Desinstalação da janela que recebe o ACJ; * Realocação e reinstalação da janela + ACJ; * Verificação da integridade do equipamento e funcionamento após reinstalação.	1
2. Fechamento da Abertura Antiga Instalação de janela no local da antiga abertura do ar-condicionado.	

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
327	5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 46,000.00	R\$ 1,600.00
OBS:			R\$ 46,000.00	R\$ 1,600.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
359	CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA SILVA	17/06/2025	08:55
243	MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO	17/06/2025	10:10

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: THERMOVIXAR REFRIGERACAO E AR CONDICIONADO EIRELI
CPF/CNPJ: 17.891.852/0001-19
Contato: Jessica Pinheiro
Telefone: (27)99245-3598
E-mail: jessica@thermovix.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	1. Remanejamento de Ar-Condicionado de Janela (ACJ) * Desinstalação do equipamento da posição atual; * Desinstalação da janela que recebe o ACJ; * Realocação e reinstalação da janela + ACJ; * Verificação da integridade do equipamento e funcionamento após reinstalação. 2. Fechamento da Abertura Antiga Instalação de janela no local da antiga abertura do ar-condicionado.	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 1.600,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e autuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.